



:- DECRETO N.º 3.828, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.023 -:

(Dispõe sobre autorização de cancelamento de precatórios inscritos no quadro Gestão de Dívidas, e da outras providencias).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – Inciso I – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os parcelamentos efetuados entre o Município e a Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo-SABESP, e

CONSIDERANDO, o quadro atualizado de Dívida do DEPRE – Departamento de Precatórios apresentado pela Advocacia Geral do Município, e

CONSIDERANDO, as inconsistências entre os registros da municipalidade e o mapa do sistema DEPRE, e

CONSIDERANDO, que não há pendências de exercícios anteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o CANCELAMENTO dos Precatórios referente a Empresa Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP no valor de R\$ 465.613,39, inscritos no quadro Gestão de Dívidas em 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 28 de dezembro de 2023, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos